PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.772, DE 02 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADA
Em 08/05/2017.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. Nº 011/2017-GP

INCLUI NO CALENDÁRIO CULTURAL DE MARABÁ O "MANHÃ AO PÉ DA CRUZ", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

19/14

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Cultural de Marabá o "MANHÃ ao Pé da Cruz, que se realiza, anualmente, durante a Sexta-Feira Santa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 02 de maio de 2017.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá